



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 022/2014



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CLÍNICA PINHEIRO CASTANHEIRA E DILARRI LTDA E O MUNICÍPIO DE JAHU, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM PACIENTES, ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, portador do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – centro - neste ato representado pelo senhores **LUIS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu n.º 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP e **GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n.º 078.053.898-61, RG n.º 4.348.918, residente e domiciliado na Rua Orlando Moreto n.º 235, Jardim das Paineiras, CEP 17.2011-390, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a clínica **PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA**, portadora do CNPJ n.º 07.764.329/0001-78, com sede na Estrada de Artur Nogueira a Limeira, s/n Sitio Bela Vista - CEP n.º 13.160-000, na cidade de ARTHUR NOGUEIRA/SP; neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE CARDOSO CASTANHEIRA**, brasileiro, casado, psicoterapeuta, CRT 28.961, CPF n.º 476.694.546-87, RG n.º M-3.030.760 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Henrique Jacobs, n.º 843, Parque Egisto Ragazzo, CEP 13.485-321, na cidade de Limeira/SP, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações e, tendo em vista os elementos constantes do Processo de Dispensa n.º 022/2014, de 14 de Abril de 2014, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de internação para tratamento de dependência química em pacientes, através das ordens judiciais, a saber:

LUIS HENRIQUE FERNANDES RIBEIRO, processo nº 0002844-02.2014.8.26.0302 – Menor;
REGERS DOS SANTOS SILVA, processo nº 1001058-03.2014.8.26.0302 - Menor

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





1.2 O tratamento dos pacientes LUIS HENRIQUE FERNANDES RIBEIRO e REGERS DOS SANTOS SILVA será realizado na unidade Bosque, especializada em tratamento de adolescente de 12 a 17 anos, possuindo 45 (quarenta e cinco) leitos, situada a Estrada Artur Nogueira a Limeira, s/nº.

1.3. O programa terapêutico tem uma previsão de duração de 09 (nove) meses, em regime de internação.

1.4. O programa referido na cláusula anterior, dependerá de avaliação da equipe terapêutica da instituição, onde a alta terapêutica será estabelecida por equipe de atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1. O tratamento oferecido pela CONTRATADA, baseia-se em reuniões diárias de espiritualidade, grupos de auto-ajuda (12 passos de Narcóticos Anônimos), atividades lúdicos-pedagógicas (com introdução /reforço escolar - para menores), atividades esportivas/recreativas, terapia ocupacional (laborterapia) e vide-terapia, buscando leva-los a abstinência

2.2. Os familiares por sua vez, podem mediante as visitas estabelecidas previamente pela Clínica, acompanhar a evolução do tratamento bem como comprovar as condições e corpo clínico oferecidos pela CONTRATADA aos seus internos.

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1 Enquanto durar a internação, a **CONTRATADA** será responsável pela segurança dos pacientes no recinto da clínica, dotando-a de toda a segurança necessária.

3.2 Em caso de saída não autorizada dos pacientes, a CONTRATADA comunicará imediatamente a SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, a ocorrência e deverão tomar todas as providencias necessárias para a segurança dos mesmos e recondução à clínica.

CLÁUSULA QUARTA -

4.1. Caso os internos não assimilem da forma prevista o tratamento no tempo previsto neste contrato, o mesmo não poderá ser prorrogado sem previa autorização por escrito e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





A **CONTRATADA** cobrará pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o período de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA QUINTA –

5.1. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: serão 09 (nove) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com o primeiro pagamento no ato da internação dos pacientes e as demais a cada 30 (trinta) dias contados da internação, após a expedição da Nota Fiscal, juntamente com o **ATESTADO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS** com cópia do prontuário do paciente que deverão ser assinados pela Coordenadoria Técnica Municipal e Secretário de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA –

6.1. As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, sob o n.º 02.13.03-103020005-2332/33909199, estimando-se o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o período de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA –

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA -

8.1. Ficará a cargo da **CONTRATANTE** o transporte dos pacientes até a clínica, bem como a obrigatoriedade da busca quanto à alta do mesmo.

CLÁUSULA NONA –

9.1. O presente contrato será extinto sem ônus para as partes no caso de alta antecipada dos pacientes ou por qualquer motivo que enseje a paralisação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA –

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



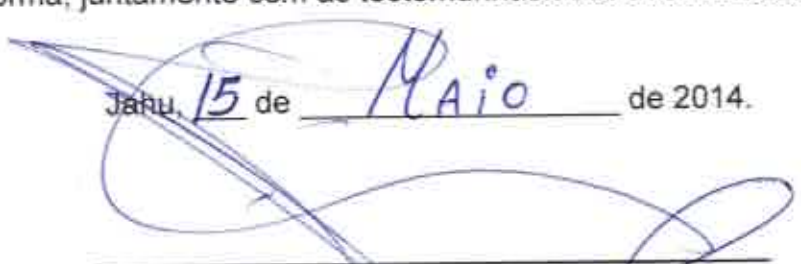


MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 022/2014



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

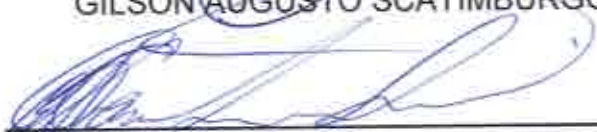
Jahu, 15 de Maio de 2014.



SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICK



SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO

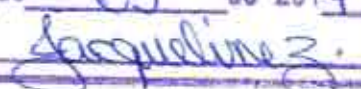


PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA
ALEXANDRE CARDOSO CASTANHEIRA
RG nº M-3.030.760 SSP-MG

TESTEMUNHAS:

NOME :
RG.

NOME :
RG.

Registrado no Livro n.º	<u>4</u>
de Obras e Serviços da	
Prefeitura Municipal de Jahu	
sob o n.º	<u>8824</u>
em	<u>15</u> de <u>05</u> de 2014
	

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 022/2014



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contrato de origem n.º 932/933/PG-2014 - Processo de Dispensa n.º 022/2014
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE
DEPENDENCIA QUÍMICA DE PACIENTES ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL
Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU
Contratado: PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 15 de MAIO de 2014.

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO

PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA
ALEXANDRE CARDOSO CASTANHEIRA
RG nº M-3.030.760 SSP-MG

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 022/2014



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contrato de origem n.º 932/933/PG-2014 - Processo de Dispensa n.º 022/2014
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE
DEPENDENCIA QUÍMICA DE PACIENTES ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL
Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU
Contratado: PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI
CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
RG: 16.159.189-9 **CPF** N° 221.327.858-04
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu nº 767 - Centro
TELEFONE: 014 3602 1742
E-MAIL- lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
CARGO: Gerente – Gerencia de Licitações e Tecnologia da Informação
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900
E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 15 de Maio de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
Gerente – Gerencia de Licitações e Tecnologia da Informação

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contrato de origem n.º 932/933/PG-2014 - Processo de Dispensa n.º 022/2014
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE
DEPENDENCIA QUÍMICA DE PACIENTES ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU

Contratado: PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 4.348.918 **CPF** Nº 078.053.898-61

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Orlando Moreto – Jardim Paineiras – CEP
17.2011.390

TELEFONE: 014 3602 3777

E-MAIL: sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente – Gerencia de Licitações e Tecnologia da Informação

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL: licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 15 de Maio de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente - Gerencia de Licitações e Tecnologia da Informação

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

